



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 143/2025

Processo Número: **14290/2025** | Data do Protocolo: 06/05/2025 17:25:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003000330039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No último dia 08/04, durante patrulhamento de rotina, os Policiais Militares da 2ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Cabo PM 122283-0 José Ricardo Rodrigues de Lima e ao Soldado PM 242083-0 Douglas Braga Correa foram abordados por uma mãe em desespero, com sua filha recém-nascida engasgada. Demonstrando preparo, os policiais militares prontamente realizaram a manobra de Heimlich, salvando a vida da criança, que rapidamente voltou a respirar.

Em ato contínuo, conduziram a mãe e a criança até o Pronto-Socorro do Hospital Bonsucesso. Diante da falta de recursos na unidade, não mediram esforços e as encaminharam ao Pronto-Socorro do Hospital Pimentas, onde a bebê permaneceu sob cuidados médicos.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, aplaude os policiais militares da 2ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, Cabo PM R. Lima e ao Soldado PM Braga, pela atuação exemplar e salvamento de uma recém-nascida engasgada durante patrulhamento de rotina, demonstrando preparo técnico, rapidez de ação e compromisso com a vida.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003900350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 06/05/2025 17:17

Checksum: **6A1CA3CE905204AE20981CB5F67A18D5BA5CCCB68F8F95E4CEA198ED118A3C42**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003900350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.